PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 64/2022-PPC

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objeto do Contrato
Conceção e idealização do Presépio de Natal da Vila da Calheta, fornecimento de bens diversos e plantas naturais.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento
Sim

2 - Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é a Câmara Municipal da Calheta, situada em Avenida D. Manuel I, nº46, 9370-135 Calheta, com os números de telefone 291820200 e de fax 291823235 e com o endereço eletrónico concursos@cmcalheta.com

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar
A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente da Câmara.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado
Sim

Previsão de renovações
Não

4 - Gestores de contrato
Aleixo Jacinto Castro Abreu

Delegação no gestor de contrato das seguintes competências, nos temos do n.º 5 do artigo 290.º-A do CCP:
Adoção de medidas corretivas caso detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, exceto em matéria de modificação e cessação de contrato.

5 - Tipo do contrato
Aquisição de Serviços.

6 - Critério
O procedimento será realizado através do critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, nº 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?
Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?
Não

8 - Preço Base
O preço base fixado será de 9.985,00 euros.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração a que se refere a alínea a), n.º 1 do artº. 57º do Código dos Contratos Públicos a apresentar pelos concorrentes elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, adaptada de acordo com o anexo I-M do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na atual redação do DLR n.º 6/2018/M, de 15 de março.;
- Proposta comercial contendo os elementos constantes do modelo da proposta.;
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projecto de execução..

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) ou declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, de que não preenchem as condições legais relativas ao cumprimento destas obrigações declarativas;
- Anexo R do IVA ou declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, de que não preenchem as condições legais relativas ao cumprimento destas obrigações declarativas;
- Certificado do Registo Criminal da empresa no caso de pessoas coletivas;
- Certificado do Registo Criminal do titular (no caso de pessoa singular) ou Registo(s) Criminal(ais) do(s) gerente(s) ou administrador(es) ou diretor(es) (no caso de pessoas coletivas);
- Cópia da Certidão Permanente ou indicação do Código de Acesso à Certidão Permanente;
- Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.;
- Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido num dos quatro anos anteriores atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato) ou declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, de que não preenchem as condições legais relativas ao cumprimento destas obrigações declarativas;
- Declaração de rendimentos e retenções residentes (modelo 10) ou declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, de que não preenchem as condições legais relativas ao cumprimento destas obrigações declarativas (Formato PDF);;
- Declaração do Instituto de Segurança Social comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- Declaração Mensal de Rendimentos (DMR) ou declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, de que não preenchem as condições legais relativas ao cumprimento destas obrigações declarativas (Formato PDF);;
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos a apresentar pelo adjudicatário elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos, adaptada de acordo com o anexo II-M do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na atual redação do DLR n.º 6/2018/M, de 15 de março.

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

14 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta
66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Elementos da proposta
A proposta deverá conter:

- Preço unitário e total de todos os bens/serviços sem IVA;
- Taxa de IVA aplicavel;
- Obs: 1 — Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
  Obs: 2 — Para efeitos da assinatura eletrónica, o concorrente deve utilizar certificados digitais emitidos por uma entidade certificadora do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado.
  Obs: 3 — Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, nomeadamente a certidão permanente ou outro documento equivalente.
  Obs: 4 — A falta de assinatura eletrónica em qualquer um dos documentos submetidos dá direito a exclusão do concorrente.
  Obs: 5— A falta de junção de certidão permanente ou documento equivalente dá direito a exclusão, exceto se o concorrente for uma pessoal singular e que concorra em nome individual.
  Obs: 6 – São entidades certificadoras, nomeadamente: - ENTIDADE CERTIFICADORA DO CARTÃO DO CIDADÃO (ECCC), ENTIDADE CERTIFICADORA COMUM DO ESTADO (ECCE), ENTIDADE CERTIFICADORA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (ECM JUSTIÇA), ENTIDADE CERTIFICADORA DO PASSAPORTE ELECTRÓNICO PORTUGUÊS (ECPEP), ECDIGITALSIGN, MULTICERT, ECAR E AS DEMAIS EC CREDENCIADAS INSCRITAS NA TRUSTED LIST.
  ;
- Lista de Preços Unitários.

17 - Modo de apresentação da proposta
Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos
Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Secção de Concursos e Gestão de Compras.

19 - Prestação da caução
Não é exigida a prestação de caução.

20 - Dever de informação (Artigo 71.º, Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)
O órgão responsável compromete-se a informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirige e careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, assim como a emitir prévia informação escrita no âmbito da instrução de pedidos de parecer a submeter à administração central.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.